

LEI COMPLEMENTAR N° 60/2025

“ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 033/2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo V criado pela Lei Complementar 033/2019 passa a ter a seguinte redação em relação ao número de vagas.

ANEXO V

CLASSE DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

CARGO	PROVIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Profissional de Apoio Escolar	Efetivo	08	4h30min/21h50min	R\$ 1.518,00

Art. 2º - Os demais artigos e anexos da Lei Complementar 562 de 2005 e 033/2019 permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de julho de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

